



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 042/2025- PROGRAD/UFSM**

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO QUE CONTRIBUAM PARA A
MELHORIA DO DESEMPENHO ACADÊMICO NOS CURSOS DA UFSM**

-RETIFICAÇÃO-

**(NOVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E ALTERAÇÕES
DO CRONOGRAMA)**

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna pública a retificação do prazo de inscrições e alterações do cronograma do presente Edital. No período de **07 de maio a 06 de julho de 2025**, estão abertas as inscrições para a **Produção de Material Didático**, com vistas a selecionar **PROJETOS DE ENSINO** que contribuam para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos da UFSM, de maneira alinhada aos objetivos institucionais previstos no **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2026** da UFSM.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Compreende-se por material didático todo recurso que serve como apoio ao processo de ensino e aprendizagem, tendo por objetivo sistematizar o conhecimento de acordo com o planejamento pedagógico. O material didático tem como objetivo facilitar o acesso dos alunos aos conteúdos das diversas disciplinas, visando assim: à estimulação do aluno, à aproximação do conteúdo, a desenvolver habilidades intelectuais e socioemocionais, a promover o pensamento crítico, a instigar a autonomia e a interação. Esse

material pode incluir: sugestões de leituras complementares, resumos de conteúdos, listas de exercícios, ilustrações e fotografias, ou seja, elementos que facilitem a compreensão dos conteúdos.

A Coordenadoria de Tecnologia Educacional possui a Equipe Multidisciplinar, que tem por objetivo dar apoio aos cursos de ensino básico, profissionalizante, graduação, pós-graduação e projetos de ensino, dando suporte técnico e contribuindo na produção de materiais didáticos elaborados na instituição, com o intuito de serem utilizados em atividades pedagógicas desenvolvidas nos cursos da UFSM. Entre os tipos de materiais produzidos com o apoio da Equipe Multidisciplinar, estão: os E-books, livros didáticos e vídeos.

O presente edital tem por objetivo selecionar **PROJETOS DE ENSINO** que contribuam para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos da UFSM, entre as seguintes categorias:

1.1 Produção de Material Didático em formato de E-books e Livros Didáticos Digitais – Distribuídos entre 01 projeto para cada área do conhecimento (conforme item 3 deste edital), contemplando projetos com grande abrangência e alto fator de impacto nas unidades. Para desenvolvimento da atividade, será disponibilizado: Assessoria e Revisão Pedagógica, Revisão Linguística e de Normas MDT/UFSM e ABNT, Diagramação e Ilustração, elaboração de Termo de Licença, emissão de ISBN e encaminhamento de ficha catalográfica e inclusão nos repositórios da CTE e da UFSM.

1.2 Produção de Material Didático Audiovisual –Distribuídos entre 01 projeto para cada área do conhecimento (conforme item 3 deste edital), contemplando projetos com grande abrangência e alto fator de impacto nas unidades. Para desenvolvimento desta produção, será disponibilizado: assessoria em roteirização, equipe técnica para gravação de áudio e vídeo, edição de vídeo e disponibilização do material finalizado na plataforma NTEtube.

1.3 As propostas selecionadas neste edital deverão seguir as orientações de produção de material didático da Coordenadoria de Tecnologia Educacional, de acordo com os padrões estabelecidos em cada uma das etapas do fluxo de produção.

1.4 Após serem finalizados, os materiais serão publicados nos seguintes repositórios, a depender da categoria em que foram inscritos:

1.4.1 Na categoria “E-books e Livros Didáticos Digitais”, os materiais serão publicados no repositório de materiais didáticos da CTE e no Manancial da UFSM.

1.4.2 Na categoria “Materiais Didáticos Audiovisuais”, os materiais serão publicados na plataforma de vídeos NTETube.

1.5 As propostas selecionadas não geram vínculo do proponente com a Coordenadoria de Tecnologia Educacional, bem como não gera remuneração ao proponente selecionado.

2. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Cadastro de novas propostas de ensino no portal de projetos	06 de julho
Prazo para inscrições	07 de maio a 06 de julho
Avaliação das propostas	07 a 14 de julho
Divulgação dos resultados preliminares da avaliação	15 de julho
Prazo para encaminhamento de recursos	16 de julho
Avaliação dos recursos	17 de julho
Divulgação do resultado final	18 de julho
Convocação para reuniões de apoio pedagógico	04 e 08 de agosto
Planejamento e Elaboração do material didático	até 19 de setembro
Envio do material pelo proponente à CTE	até 19 de setembro
Desenvolvimento e publicação do material didático pela CTE	Fevereiro de 2026

3. DA ÁREA DE ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

Os projetos deverão estar enquadrados em uma das **ÁREAS DO CONHECIMENTO** a seguir:

- A) Ciências Exatas e da Terra;
- B) Ciências Biológicas;
- C) Engenharias;
- D) Ciências da Saúde;

- E) Ciências Agrárias;
- F) Ciências Sociais Aplicadas;
- G) Ciências Humanas;
- H) Linguística, Letras e Artes.

3.1. O enquadramento do projeto em uma das áreas do conhecimento será feito pelo/a candidato/a na Ficha de Resumo do Projeto (Anexo I deste Edital).

3.2. Os componentes curriculares (disciplinas) envolvidos em cada projeto – tanto os enquadrados em uma única área ou curso, quanto os de enquadramento interdisciplinar – deverão ser explicitados na Ficha de Resumo do Projeto (Anexo I deste Edital).

3.3. Os projetos interdisciplinares poderão ser compostos por, pelo menos, duas áreas do conhecimento distintas.

3.3.1. As áreas que comporão o projeto interdisciplinar deverão estar especificadas na Ficha de Resumo do Projeto (Anexo I deste Edital).

3.3.2. Os projetos interdisciplinares terão 01 (um/a) coordenador/a principal, que será o/a proponente do projeto, e tantos/as co-orientadores/as quantos forem as áreas envolvidas.

3.3.3. Os projetos interdisciplinares deverão explicitar claramente seu teor interdisciplinar, devendo, obrigatoriamente, envolver docentes de áreas distintas, além de evidenciar o diálogo entre as diferentes áreas e a integração de conhecimentos distintos para o alcance de um mesmo propósito.

3.4. Os projetos concorrerão entre si, dentro de uma mesma área de conhecimento e da categoria indicada (item 1 deste Edital).

3.5. O fato de uma área possuir apenas um projeto inscrito não garante sua aprovação.

3.6. Todos os projetos submetidos neste edital deverão estar registrados no SIE na categoria ENSINO, com data de vigência igual ou superior a 31 de dezembro de 2025.

4. PRÉ-REQUISITOS

São requisitos do/a proponente:

4.1. Ser servidor/a docente da Universidade Federal de Santa Maria, coordenador/a de projeto de ensino com registro na Plataforma de Projetos da UFSM, com status “em andamento ou renovado” e data de encerramento posterior a 31 de dezembro de 2025.

4.2. Cada proponente poderá submeter somente 01 (um) projeto neste Edital.

4.3 Estão impedidos/as de concorrer servidores/as sem vínculo empregatício com a UFSM.

5. INSCRIÇÃO

5.1. Antes de iniciar o processo de inscrição, deve-se OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco.

5.2. Período de inscrição: conforme indicado no Cronograma (item 2 deste Edital).

5.3. Local: A inscrição será exclusivamente via internet pelo Portal Docente, no caso de o/a coordenador/a do projeto ser professor/a, ou pelo Portal da Servidora/Servidor, no caso de o/a coordenador/a do projeto ser servidor/a técnico-administrativo/a em educação.

5.3.1. O Portal Docente e o Portal do RH estão disponíveis no sítio da UFSM (página inicial; “Menu”; “Servidora/Servidor”).

5.4. Documentos: Os documentos listados a seguir deverão estar em formato .pdf e ser carregados (uploaded), no ato da inscrição, através do Sistema de Solicitação no Portal Docente ou Portal da Servidora/Servidor, no link “Anexar Arquivos”. O não cumprimento deste subitem (documentos carregados em outros formatos) acarretará no indeferimento da inscrição do projeto/candidato/a.

5.4.1. Minuta de Projeto em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento de linhas 1, com no máximo dez

páginas, contendo:

- A) Caracterização e Justificativa;
- B) Objetivos e Metas;
- C) Metodologia;
- D) Resultados e/ou Impactos Esperados;
- E) Referências Bibliográficas.
- F) Categoria (conforme item 1.1 ou 1.2)
- G) Cronograma de desenvolvimento.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deste edital serão avaliadas segundo os seguintes critérios, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2026 e as Diretrizes do Ensino (IN Nº 021/2022 - PROGRAD), considerando-se o objetivo principal do presente edital, concernente ao desenvolvimento de material didático para o ensino de graduação da UFSM:

- 6.1.1. Contribuir para a formação integral do/a aluno/a (CTSA – ciência, tecnologia, sociedade, ambiente);
- 6.1.2. Contribuir para a conclusão do curso no prazo e redução da evasão;
- 6.1.3. Contribuir para a melhora dos índices de qualidade dos cursos (CPC, ENADE, Conceito de Curso);
- 6.1.4. Envolver métodos de ensino atualizados e inovadores;
- 6.1.5. Envolver estratégias de complementação de aprendizagem (reforço pedagógico);
- 6.1.6. Envolver atividades de empreendedorismo e inovação;
- 6.1.7. Envolver atividades de compromisso social (inclusão social e/ou cuidado com o ambiente);
- 6.1.8. Proporcionar a capacitação pedagógica dos/as docentes do ensino superior e da educação básica;
- 6.1.9. Proporcionar integração entre diferentes áreas de conhecimento;
- 6.1.10. Proporcionar envolvimento de laboratórios de pesquisa no ensino;
- 6.1.11. Proporcionar a criação e produção de material didático digital.

7. DESENVOLVIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO

7.1. As propostas selecionadas terão o apoio da equipe multidisciplinar da CTE, para o desenvolvimento do material didático, de acordo com a categoria em que realizou a inscrição.

7.2. O material didático será desenvolvido pela CTE no prazo de 1 (um) semestre, a contar do recebimento do mesmo para início do fluxo de produção, salvo identificadas irregularidades, tais como:

- Similaridades com outros materiais publicados;
- Violação de direitos autorais e de imagens;

- Monetização.

7.3. A produção do conteúdo do material é de responsabilidade do proponente, cabendo à equipe multidisciplinar dar auxílio técnico-pedagógico nas etapas do fluxo de produção.

7.4. Abaixo, seguem algumas instruções que devem ser observadas pelos autores para a produção do material **em formato de E-book e Livros Digitais**:

O primeiro contato deve acontecer por meio da Equipe Pedagógica (Curadoria de Material Didático)	Após a divulgação das propostas aprovadas neste edital, os autores deverão entrar em contato com a Equipe Multidisciplinar, para o agendamento da reunião, pelo e-mail: apoio@cead.ufsm.br . As reuniões irão ocorrer nos seguintes dias e horários, respectivamente: segundas, terças ou quartas-feiras, das 08h às 11h30 ou das 14h às 16h. Neste primeiro contato, será enviado o formulário a ser preenchido, o qual deve retornar, através deste mesmo e-mail, para a equipe.
Envio do e-mail para o(a) autor(a) com orientações para a produção do material	Após a realização da reunião, será enviado um e-mail para o(a) autor(a) com orientações que devem ser seguidas para que o material didático possa entrar no fluxo de produção da equipe, bem como o <i>template</i> no qual o conteúdo deverá ser transposto. Caso, após o contato, o autor permaneça com dúvidas, poderá solicitar via e-mail uma nova reunião com a equipe para esclarecimentos.
Transposição do conteúdo (material concluído) para o <i>template</i> , o autor encaminha via e-mail para equipe	Após concluir o livro didático e a transposição do conteúdo para o <i>template</i> , o autor irá encaminhar, no mesmo e-mail em que entrou em contato com a equipe , o material para a primeira etapa do fluxo. Se o material estiver adequado ao <i>template</i> , entrará no fluxo de produção ou em fila, a depender de demandas prioritárias . Caso o conteúdo não esteja transposto para o <i>template</i> , o material será devolvido para o(a) autor(a) para que realize as adequações. A não adequação do conteúdo ao template disponibilizado pela equipe inviabiliza a produção do material pela Equipe Multidisciplinar. Após iniciado o fluxo, o autor não poderá solicitar demais inclusões em seu texto.
Livros didáticos de disciplinas curriculares	Para que os materiais referentes às disciplinas curriculares entrem no fluxo de produção, é necessário que o proponente envie, juntamente com o material finalizado, a

	<p>ementa da disciplina. A falta deste documento inviabiliza o início do processo. O livro didático deve seguir a ementa da disciplina, contemplando a Bibliografia Básica recomendada.</p>
Formato de REA (Recurso Educacional Aberto)	<p>Os materiais didáticos produzidos pela Equipe Multidisciplinar são disponibilizados para a comunidade no formato de REA (Recurso Educacional Aberto), com a licença Creative Commons CC BY-NC-SA (Atribuição-NãoComercial-Compartilha igual). Assim que o material entrar no fluxo de produção da Equipe Multidisciplinar, será solicitado os dados do(a) autor(a) para elaboração do Termo de licença de direitos autorais gratuita. Ao assinar o termo o(a) autor(a) fica ciente sobre a licença, responsabilidades, registro e demais informações necessárias sobre os direitos autorais da obra, a qual é proibida a comercialização.</p>
Emissão do ISBN e solicitação da ficha catalográfica junto à Biblioteca Central da UFSM.	<p>Após a finalização do material, será realizada, pela equipe, a emissão do ISBN, junto à Câmara Brasileira do Livro (CBL), sendo que os custos do registro são responsabilidade do proponente, o qual receberá via e-mail o boleto e as informações sobre o pagamento e registro.</p> <p>Após a liberação do ISBN pela CBL, a equipe solicitará a ficha catalográfica, junto à Biblioteca Central da UFSM.</p> <p>Assim que a ficha for enviada para a Equipe, ela será acrescentada no material finalizado, e o mesmo será encaminhado para o proponente.</p>

Abaixo, seguem algumas instruções que devem ser observadas pelos autores no momento da produção de **Material Didático Audiovisual**:

O primeiro contato deve acontecer por meio da Equipe Pedagógica (Curadoria de Material Didático)	<p>Após a divulgação das propostas aprovadas neste edital, os autores deverão entrar em contato com a Equipe Multidisciplinar, para o agendamento da reunião, pelo e-mail: apoio@cead.ufsm.br. As reuniões irão ocorrer nos seguintes dias e</p>
--	--

	<p>horários, respectivamente: segundas, terças ou quartas-feiras, das 08h às 11h30 ou das 14h às 16h.</p> <p>Neste primeiro contato, será enviado o formulário a ser preenchido, o qual deve retornar, através deste mesmo e-mail, para a equipe.</p>
Envio do e-mail para o(a) autor(a) com orientações para a produção do material	<p>Após a realização da reunião, será enviado um e-mail para o(a) autor(a) com orientações que devem ser seguidas na elaboração do roteiro.</p> <p>Caso, após o contato, o autor permaneça com dúvidas, poderá solicitar via e-mail uma nova reunião com a equipe para esclarecimentos.</p>
Transposição do conteúdo (material concluído) para o roteiro final de gravação, o autor encaminha via e-mail para equipe	Após a aprovação do roteiro pela equipe multidisciplinar, entrará no fluxo de produção ou em fila, a depender de demandas prioritárias.
Edição de vídeo e/ou áudio	O processo de edição seguirá o estabelecido previamente no roteiro. Dúvidas e problemas que eventualmente surjam nesta etapa, serão decididas em conjunto pela equipe técnica e pelo proponente, ressaltando a necessidade de obedecer a legislação quanto aos conteúdos veiculados e também aos direitos de imagem e voz.
Formato de REA (Recurso Educacional Aberto)	<p>Os materiais didáticos produzidos pela Equipe Multidisciplinar são disponibilizados para a comunidade no formato de REA (Recurso Educacional Aberto), com a licença Creative Commons CC BY-NC-SA (Atribuição-NãoComercial-Compartilha igual). Assim que o material entrar no fluxo de produção da Equipe Multidisciplinar, será solicitado os dados do(a) autor(a) para elaboração do Termo de licença de direitos autorais gratuita.</p> <p>Ao assinar o termo o(a) autor(a) fica ciente sobre a licença, responsabilidades, registro e demais informações necessárias sobre os direitos autorais da obra, a qual é proibida a comercialização.</p>

Publicação no repositório NTETube	O material é publicado no repositório NTETube e o link encaminhado para o responsável pela produção do material.
Projeto seriados	No caso de projetos que proponham a produção de episódios, é necessário que seja apresentado uma estimativa total de episódios, com uma previsão média de duração de cada episódio, bem como um cronograma com a data de publicação dos mesmos.
Tipo de material	As produções audiovisuais da CTE se concentram sobretudo em vídeos educacionais, como por exemplo, videoaulas, vídeos instrucionais, vídeos estilo reportagem, tutoriais, e semelhantes. Produções audiovisuais como institucionais, filmes, documentários, e demais produções de complexidade alta não se enquadram no escopo de materiais produzidos na CTE.
Teses e dissertações	Materiais audiovisuais vinculados à teses de dissertações de mestrado estarão sujeitos à uma avaliação especial dado aos prazos específicos da realização dos cursos de pós graduação.
Podcast	

8. OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

8.1 Os proponentes que tiverem suas propostas selecionadas terão as seguintes obrigações:

8.1.1 Os materiais não poderão ser comercializados nem monetizados;

8.1.2 A produção do conteúdo é de responsabilidade do proponente, que assume ampla e total responsabilidade quanto à titularidade e ao conteúdo, citações de obras consultadas, referências e outros elementos que fazem parte do material.

8.1.3 O texto da obra deverá ser autoral, não podendo ser produzido ou revisado com qualquer tipo de auxílio parcial/integral de *software* de Inteligência Artificial.

8.1.4 Após iniciado o fluxo de produção do material, o autor não poderá solicitar demais inclusões em seu texto.

8.1.5 Respeito ao Código de Ética Profissional do Servidor Público do Poder Executivo Federal -DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994.

8.1.6 apresentar conduta profissional

8.1.7 O proponente deverá respeitar os prazos e critérios estabelecidos neste edital, bem como deverá respeitar os prazos estabelecidos pela Equipe Multidisciplinar, durante o fluxo de produção do material didático.

8.1.8 O proponente que tiver sua proposta selecionada no presente edital deverá apresentar os resultados alcançados com a utilização do material didático na Mostra de Ensino da Jornada Acadêmica Integrada (JAI), da UFSM, na edição de 2025.

9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Todos os projetos submetidos ao Edital XX deverão estar **registrados no SIE na categoria ENSINO**, com data de vigência igual ou superior a 31 de janeiro de **2026**.

9.2 Cada candidato/a poderá inscrever somente 01 (um) projeto e indicar somente 01 (uma) faixa.

9.3 É requisito do/a solicitante ser **servidor/a da Universidade Federal de Santa Maria** (docente ou técnico-administrativo/a), **coordenador/a de projeto de ensino com registro na Plataforma de Projetos da UFSM, com status “em andamento ou renovado”** e data de encerramento **posterior a 31 de dezembro de 2025**.

9.4 Após o término do período de inscrições, as propostas que estiverem em consonância com os termos de atendimento deste Edital serão encaminhadas ao Comitê Gestor do Fundo de Ensino, que fará a avaliação e a seleção dos projetos.

9.4.1 O Comitê Gestor do Fundo de Ensino, nomeado por portaria própria, é composto por servidores/as docentes e/ou técnico-administrativos/as indicados/as pelas unidades de ensino da UFSM e pela PROGRAD.

9.4.2 É vedado a qualquer membro do Comitê Gestor do Fundo de Ensino julgar propostas de projetos em que: a) tenha interesse pessoal direto ou indireto; b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro

ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

9.5 A avaliação, classificação e seleção dos projetos serão realizadas no período indicado no Cronograma (item 2 deste Edital), consistindo de:

9.5.1 Análise de consistência do projeto (fase eliminatória), na qual serão observados os itens elementares para o projeto (conforme Anexo II deste Edital). Caso o projeto não observe os itens do Anexo II, será desclassificado; e

9.5.2 Avaliação do mérito e julgamento, para a qual serão utilizados, estritamente, os Critérios de Avaliação-Classificação (Anexo III do presente Edital). O critério de desempate será a maior pontuação no item de maior peso, e assim sucessivamente.

9.5.3 Serão classificados os projetos que, dentro de cada área do conhecimento, obtiverem média igual ou superior a 05 (cinco).

9.5.4 Serão selecionados os projetos que obtiverem maior pontuação dentro da área e da categoria indicada, Parágrafo Único: A classificação do projeto não implica, necessariamente, a sua seleção.

9.6 Os resultados preliminares serão divulgados no prazo estipulado no Cronograma (item 2 deste Edital) nos sítios da UFSM e da PROGRAD.

9.6.1 Os/as concorrentes docentes devem acessar o link Portal Docente – Auxílios e Bolsas para Projetos – Minhas solicitações e verificar a pontuação e o status de sua solicitação.

9.6.2 Os/as concorrentes servidores/as técnico-administrativos/as em educação devem acessar o link Portal do RH – Bolsas para Projetos – Minhas solicitações e verificar a pontuação e o status de sua solicitação.

9.6.3. O encaminhamento de recursos deverá ser feito no período indicado no Cronograma (item 2 deste Edital), pelo Portal Docente ou pelo Portal do RH.

9.7 Os resultados finais serão divulgados no prazo indicado no Cronograma (item 2 deste Edital), nos sítios da UFSM e da PROGRAD.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, em conjunto com a PROGRAD.

10.2 Informações adicionais poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: apoio@cead.ufsm.br, indicando-se, impreterivelmente, no campo “ASSUNTO”, o EDITAL Nº 042/2025 – UFSM/PROGRAD.

Santa Maria, **23 de junho de 2025.**

Jerônimo Siqueira Tybusch

Pró-Reitor de Graduação – UFSM

Cristiane Cauduro Gastaldini

Coordenadora da Coordenadoria de Tecnologia Educacional - CTE/PROGRAD

ANEXO I

FICHA RESUMO DO PROJETO

Título do Projeto:		
UNIDADE / DEPARTAMENTO / CURSO:		
Área do Conhecimento:		
SIAPE do/a Coordenador/a:		
Categoria em que concorre:	<input type="checkbox"/> 1 - E-book e Livros Digitais	<input type="checkbox"/> 2 -Material Didático Audiovisual

ESCOPO:

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (PDI 2016-2026) – Indique as dimensões relativas ao PDI contempladas no projeto e explique como o projeto pretende atingi-las.

DIMENSÃO 1
AS-1. Contribuir para a <u>formação integral do aluno (CTSA – ciência, tecnologia, sociedade, meio ambiente)</u> (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
AS-2. Contribuir para a <u>redução da evasão e conclusão do curso no prazo</u> (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
AS-3. Contribuir para a <u>melhoria dos índices de qualidade dos cursos</u> (CPC, ENADE, Conceito de Curso) (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

DIMENSÃO 2

PR-1. Envolver métodos de ensino atualizados e inovadores

() SIM () NÃO

DIMENSÃO 3

AI-1. Proporcionar a integração entre diferentes disciplinas do curso

() SIM () NÃO

AI-3. Proporcionar integração entre diferentes áreas de conhecimento

() SIM () NÃO

--

ANEXO II

QUADRO DE ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DO PROJETO

Título do Projeto:
Área do Conhecimento:
SIAPE do/a Coordenador/a:
Faixa em que concorre: <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2

ELEMENTOS NECESSÁRIOS À CONSISTÊNCIA DO PROJETO

1. Clareza nos objetivos e metas.
2. Cronograma do Projeto (ações previstas para o ano corrente).
3. Metodologia coerente com os objetivos e resultados esperados.
4. Resultados e/ou impactos esperados (com indicadores, se possível).